



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA - EPP.**

**PROCESSO Nº 00087.000751/2015-16**

**CONTRATO Nº 13/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.739.161/0001-18, com sede na SHVP 12 Chácara 143/1 – Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.130-711, telefone nº (61) 3022-8000, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO BARROS DE ARAÚJO**, CPF nº 620.095.591-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 17,95% do valor inicial atualizado do item 2, 6,81% do valor inicial atualizado do item 3 e 16,92% do valor inicial atualizado do item 4, perfazendo o valor total de **RS 36.526,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual 25% do valor inicial atualizado do item 10, perfazendo o valor de **RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula terceira** – Em decorrência da alteração contratual, o “caput” da Cláusula Quinta, e a Cláusula Sétima do Contrato original, passam a ter as seguintes redações:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final*

Processo 000087.000751/2015-16





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E LOGÍSTICA  
Fls.: 521  
Rubrica:

do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança

ITEM	APLICAÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS.		QTDE. DE VEÍCULOS DA PR	QTDE. DE VEÍCULO S DA VPR	QTDE. VEÍCULOS POR MARCA	VALOR ESTIMADO (RS)	PERCENTUAL DE DESCONTO
	MARCA	TIPO - ANO					
2	GM	Astra - 07 (2005) e 02 (2011)	09	-	60	109.579,36	71,40%
		Blazer - 01 (1998)	01	-			
		Corsa - 11 (2005)	11	-			
		Cruze LT - 04 (2015)	04	-			
		Omega - 12 (1997) 03 (1998) 01 (1999) 01 (2000) e 2 (2008)	19	-			
		Opala - 01 (1991)	01	-			
		Vectra - 09 (2005) e 01 (2004)	10	04 (2005)			
		Veraneio - 01 (1997)	01	-			
3	FIAT	Iveco - Ambulância - 02 (2004)	02	-	39	49.590,38	72%
		Iveco - M.Caminhão Baú - 01 (2007)	01	-			
		Doblo - 04 (2010) 05 (2012) 01 (2014) 03(2015)	13	-			
		Marea - 06 (2003) e 04 (2006)	10	-			
		Pálio - 01 (1996) 02 (2004) e 01 (2005)	04	-			
		Ducato - Van - 01 (2001) e 03 (2012)	04	-			
		Fiorino - 01 (2008)	-	01 (2008)			
		Uno Mile - 04 (2007)	04	-			
4	FORD	Focus - 09 (2011) e 15 (2012)	24	01 (2012)	46	115.249,91	67%
		Fusion - 01 (2009) 06 (2010) E 03 (2011) 03 (2012)	13	-			
		Ranger - 01 (2011)	01	-			
		Transit - 04 (2010)	04	-			
		Edge - 03 BLD (2012)	03	-			
9	RENAULT	Clio - 01 (2004) e 04 (2007)	05	-	35	93.333,40	69,11%
		Megane - 12 (2007), 02 (2008) e 10 (2009)	24	03 (2011)			
		Van Master - 01 (2006) 02 (2014)	03	-			
10	SCANIA	Caminhão P360-CB 4X4HZ Automatic (2012)	01	-	01	4.500,00	68%
12	VW	Kombi - 21 (2004) e 01 (2009) e 07 (2012)	29	02(2004) e 02(2009)	38	22.243,92	67%
		Santana - 01 (1987) e 01 (1999)	02	-			
		Parati - 01 (2001) e 01 (2007)	02	-			
		Caminhão Baú 13.180 - 01 (2007)	01	-			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>394.496,97</b>	

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **RS 394.496,97** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 33.90.30 e Nota de Empenho: 2016NE803421, de 12/12/2016."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.





REVISI NO. 12/2012  
 TENTANG  
 PERATURAN MENTERI KESEHATAN RI TENTANG  
 STANDARISASI DAN SERTIFIKASI  
 PUSKESMAS

NO	REVISI	ALASAN PERUBAHAN	REVISI	REVISI	REVISI	REVISI
1	1					
2	2					
3	3					
4	4					
5	5					
6	6					
7	7					
8	8					
9	9					
10	10					
11	11					
12	12					
13	13					
14	14					
15	15					
16	16					
17	17					
18	18					
19	19					
20	20					
21	21					
22	22					
23	23					
24	24					
25	25					
26	26					
27	27					
28	28					
29	29					
30	30					
31	31					
32	32					
33	33					
34	34					
35	35					
36	36					
37	37					
38	38					
39	39					
40	40					
41	41					
42	42					
43	43					
44	44					
45	45					
46	46					
47	47					
48	48					
49	49					
50	50					
51	51					
52	52					
53	53					
54	54					
55	55					
56	56					
57	57					
58	58					
59	59					
60	60					
61	61					
62	62					
63	63					
64	64					
65	65					
66	66					
67	67					
68	68					
69	69					
70	70					
71	71					
72	72					
73	73					
74	74					
75	75					
76	76					
77	77					
78	78					
79	79					
80	80					
81	81					
82	82					
83	83					
84	84					
85	85					
86	86					
87	87					
88	88					
89	89					
90	90					
91	91					
92	92					
93	93					
94	94					
95	95					
96	96					
97	97					
98	98					
99	99					
100	100					

NO	REVISI	ALASAN PERUBAHAN	REVISI	REVISI	REVISI	REVISI
1	1					
2	2					
3	3					
4	4					
5	5					
6	6					
7	7					
8	8					
9	9					
10	10					
11	11					
12	12					
13	13					
14	14					
15	15					
16	16					
17	17					
18	18					
19	19					
20	20					
21	21					
22	22					
23	23					
24	24					
25	25					
26	26					
27	27					
28	28					
29	29					
30	30					
31	31					
32	32					
33	33					
34	34					
35	35					
36	36					
37	37					
38	38					
39	39					
40	40					
41	41					
42	42					
43	43					
44	44					
45	45					
46	46					
47	47					
48	48					
49	49					
50	50					
51	51					
52	52					
53	53					
54	54					
55	55					
56	56					
57	57					
58	58					
59	59					
60	60					
61	61					
62	62					
63	63					
64	64					
65	65					
66	66					
67	67					
68	68					
69	69					
70	70					
71	71					
72	72					
73	73					
74	74					
75	75					
76	76					
77	77					
78	78					
79	79					
80	80					
81	81					
82	82					
83	83					
84	84					
85	85					
86	86					
87	87					
88	88					
89	89					
90	90					
91	91					
92	92					
93	93					
94	94					
95	95					
96	96					
97	97					
98	98					
99	99					
100	100					

REVISI NO. 12/2012 TENTANG PERATURAN MENTERI KESEHATAN RI TENTANG STANDARISASI DAN SERTIFIKASI PUSKESMAS

REVISI NO. 12/2012 TENTANG PERATURAN MENTERI KESEHATAN RI TENTANG STANDARISASI DAN SERTIFIKASI PUSKESMAS

REVISI NO. 12/2012 TENTANG PERATURAN MENTERI KESEHATAN RI TENTANG STANDARISASI DAN SERTIFIKASI PUSKESMAS

REVISI NO. 12/2012 TENTANG PERATURAN MENTERI KESEHATAN RI TENTANG STANDARISASI DAN SERTIFIKASI PUSKESMAS

Handwritten signature

Handwritten mark



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

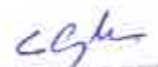


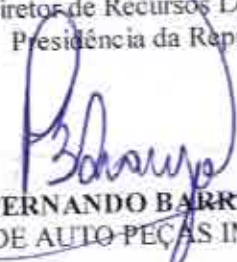
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**PAULO FERNANDO BARROS DE ARAÚJO**  
COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS IMPÉRIO LTDA - EPP



Faint text at the top center, possibly a header or title.



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

1. The purpose of this memorandum is to inform you of the results of the recent meeting held on 12/15/01.

2. The meeting was held on 12/15/01 at 10:00 AM in the Conference Room. The following items were discussed:

Meeting held on 12/15/01

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
DATE: 12/15/01  
SUBJECT: [Illegible]

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
DATE: 12/15/01  
SUBJECT: [Illegible]